



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2017

Súmula: Autoriza recomposição/reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº2.547/15, Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição/reajuste salarial de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período compreendido entre janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Parágrafo Único – Excetua-se o disposto no § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.547/2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia, 23 de janeiro de 2017.


Vilson Sebastião Dlugoss

Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia